



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Lei Nº 1.947 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre aumento no salário base dos servidores municipais”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder um reajuste de **9,50 % (nove vírgula cinquenta por cento)** sobre os vencimentos dos servidores municipais, constantes no **Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/97 e anexo II da Lei Municipal N.º 1.758/07** e suas alterações.

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto neste artigo acima, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - O Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/97 e Anexo II da Lei Municipal 1.758/07 com suas respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos **retroagidos a 01/01/2013**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal